

DECRETO Nº 050/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid 19) no Município de Guarinos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARINOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Município de Guarinos, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção dos riscos inerentes ao Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a premente preocupação com a disseminação do vírus Covid 19 e, pela existência de contaminação em cidades próximas, subsumi a necessidade de maior cautela e proteção, caso contrário poderá causar danos à saúde pública de forma imaginável, portanto deve o Município de Guarinos Goiás com respaldo no Decreto Estadual nº 9.653/2020 e em atitude de proteção a população local, da qual não pode se eximir nem omitir;



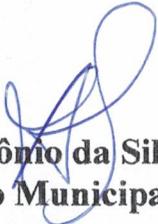
DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida no Município de Guarinos-Goiás, a proibição de vendedores ambulantes dentro do perímetro urbano e rural, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, em razão da declaração de Emergência na Saúde Pública de Importância Nacional –ESPIN, decorrente da doença causada pelo COVID -19.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação do dia 03 de junho de 2020 (quarta-feira) se estendendo até o dia 02 de julho de 2020 (quinta-feira), em concordância com o cenário atual vivenciado devido à disseminação e propagação do COVID-19, essa data poderá ser antecipada ou prorrogada até que a emergência de Saúde Pública de importância nacional esteja encerrada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARINOS, em 03 de junho de 2020.



José Antônio da Silva
Prefeito Municipal